



LEI Nº 1.518 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº de ordem	1.518/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data	19/12/2023
<i>Josefa Gummel</i> Responsável	

“Autoriza doação de lotes da área que específica e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado na Rua Primavera, Lote 10, Quadra 17, Bairro Tiúba, neste município, para José Airis de Sousa Leão, portador do RG nº 3346290-SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 979.048.721-53, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE
GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.**


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal